

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria a Servidora **RAIMUNDA HOLANDA PEREIRA**, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS" lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 6º e art.7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05 e art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora efetiva, Sra. **RAIMUNDA HOLANDA PEREIRA**, brasileira, casada, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com admissão em 01/02/1984, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS lotada na Secretaria de Educação do Município com proventos integrais na seguinte forma:

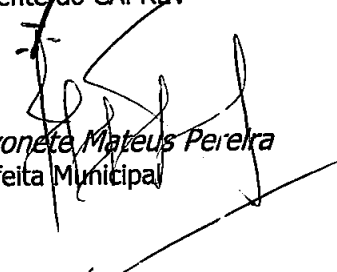
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 724,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (20%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 144,80
TOTAL	R\$ 868,80

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 01 de outubro de 2014.


Von Braun e Santos
Presidente do CAPREV


Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal